



PROCESSO ADILOT N.º 68/24

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de maio de 2025, a requerimento de **RENATO ALBERTO ALVES DURÃES**, contribuinte número **206576161**, um aditamento ao alvará de loteamento número **818** (oitocentos e dezoito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 1989, a favor de SOCIEDADE PEREIRAS & RIBEIRO, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CAIS NOVO – SÍTIO DA SENHORA DAS AREIAS**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 16 e 24 de fevereiro e 9 de maio de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao vigésimo aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 2411, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 573, da Freguesia de Darque e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 75 passa a ser de 335,00 m². -----

2. A área de construção do Lote 75 passa a ser de 375,00 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 13 de maio de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT N.º 68/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de maio de 2025, a requerimento de **RENATO ALBERTO ALVES DURÃES**, contribuinte número **206576161**, um aditamento ao alvará de loteamento número **818** (oitocentos e dezoito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 1989, a favor de SOCIEDADE PEREIRAS & RIBEIRO, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CAIS NOVO – SÍTIO DA SENHORA DAS AREIAS**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 16 e 24 de fevereiro e 9 de maio de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao vigésimo aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 2411, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 573, da Freguesia de Darque e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 75 passa a ser de 335,00 m². -----
2. A área de construção do Lote 75 passa a ser de 375,00 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 13 de maio de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,